



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 17 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4342



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 186/2021)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 186/2021)	10
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2021)	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 187/2021)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046 /2021

Aos onze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 045/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de uso profissional para atender as necessidades da SME, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **045/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 29.843.035/0001-74		
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau, 1000 - Galpão 1 - CEP: 89.055-200 Blumenau/SC		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
08	Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de uso profissional para atender as necessidades da SME.	R\$ 31.113,49

LOTE 08						
Item	Qtde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	UN	Fita de sinalização amarela e preta c/ 100 m	vonder	R\$12,75	R\$ 382,50
2	15	UN	Fita 50 mm x 30 m de Demarcação de Solo Vermelha - 3M-HB004156202 ou similar	3m	R\$38,46	R\$ 576,90
3	5	UN	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	tenace	R\$157,05	R\$ 785,25
4	5	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	noll	R\$39,86	R\$ 199,30
5	5	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	vonder	R\$85,33	R\$ 426,65
6	5	UN	Alicate com isolamento	noll	R\$48,48	R\$ 242,40
7	5	UN	Alicate de pressão 11"	noll	R\$89,77	R\$ 448,85



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



8	5	UN	Prensa cabo de 1/2"	metaltex	R\$6,98	R\$ 34,90
9	5	UN	Prensa cabo de 3/4"	metaltex	R\$9,39	R\$ 46,95
10	50	UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	954	R\$15,88	R\$ 794,00
11	10	UN	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	vonder	R\$40,57	R\$ 405,70
12	30	UN	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	fischer	R\$235,49	R\$ 7.064,70
13	10	UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	954	R\$10,14	R\$ 101,40
14	10	UN	Colher de pedreiro	tenace	R\$13,57	R\$ 135,70
15	10	UN	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	tenace	R\$12,52	R\$ 125,20
16	20	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	rocast	R\$54,22	R\$ 1.084,40
17	5	UN	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	alumasa er08	R\$550,45	R\$ 2.752,25
18	5	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	alumasa 2x12	R\$738,65	R\$ 3.693,25
19	5	UN	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	rocast	R\$6,22	R\$ 31,10
20	5	UN	Formão grande	rocast	R\$32,74	R\$ 163,70
21	2	UN	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	noll	R\$51,06	R\$ 102,12
22	1	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	dwt EAD2600	R\$833,79	R\$ 833,79
23	1	UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	dewalt DWE493PWBR	R\$1.022,12	R\$ 1.022,12
24	4	UN	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	dwt fid852	R\$539,23	R\$ 2.156,92
25	1	UN	Martelo Rompedor - c/ maleta 900w 127v	dwt MPD1500	R\$992,95	R\$ 992,95
26	50	UN	Lamina de serra 1/2x12"	rocast	R\$8,87	R\$ 443,50
27	10	UN	Arco de serra	vonder	R\$30,48	R\$ 304,80
28	5	UN	Marreta 1 kg com cabo	tenace	R\$24,45	R\$ 122,25
29	5	UN	Marreta de 1/2 kg com cabo	tenace	R\$17,36	R\$ 86,80
30	5	UN	Martelo com unha	tenace	R\$25,49	R\$ 127,45
31	5	UN	Martelo sem unha	tramontina	R\$38,41	R\$ 192,05
32	5	UN	Martelo de borracha com cabo	tenace	R\$24,78	R\$ 123,90
33	10	UN	Nível de bolha de madeira	zaas	R\$36,95	R\$ 369,50
34	30	UN	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC	vonder	R\$2,81	R\$ 84,30



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



			TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM			
35	30	UN	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	vonder	R\$2,69	R\$ 80,70
36	10	UN	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	alumasa	R\$49,40	R\$ 494,00
37	5	UN	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	vonder	R\$21,84	R\$ 109,20
38	5	UN	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	rocast	R\$52,82	R\$ 264,10
39	5	UN	Serrote 40cm	rocast	R\$57,16	R\$ 285,80
40	2	UN	Serra circular elétrica portátil	dwt SCD1400	R\$650,56	R\$ 1.301,12
41	2	UN	Serra mármore Serra marmore	dwt ms115	R\$437,51	R\$ 875,02
42	5	UN	Prumo de centro	noll	R\$31,55	R\$ 157,75
43	5	UN	Prumo de face	noll	R\$38,63	R\$ 193,15
44	20	UN	Peneira para areia de Ø 50cm	954	R\$25,53	R\$ 510,60
45	10	UN	Lima chata 12"	rocast	R\$38,45	384,50
						R\$
					Valor Total	R\$31.113,49

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nºxxx/2021

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na contracorrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 045/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **045/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **045/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação Ordem de Compra.

9- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- A) Advertência;
- B) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 As sanções previstas nas alíneas 9.1.a, 9.1.c e 9.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3 A sanção estabelecida na alínea 9.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5 Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1. O fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de compra, para a entrega (o que poderá ser através de e-mail). Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rodovia BA 001; Km 03 – Entroncamento - Vera Cruz – Bahia CEP: 44.470.000, das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de educação, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA, ficando designada a servidora Sílvia Regina Oliveira Silva na função de Gestor de Contratos, através do Decreto nº 263/2021, para gerir esse contrato e Mariene Carvalho de Souza Santos, através do Decreto 263/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **0231/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **045/2021** e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 11 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Município de Vera Cruz

Lunalva Cristina de Jesus Caldas
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem
CPF nº 670.349.349-91

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 891515
Processo administrativo Nº 0273/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 056/2021. Objeto: **Aquisição de postes e luminárias, para atender as necessidades da SEINFRA.** Empresas Vencedoras: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 00.226.324/0001-42. Valor do lote 01: R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais); **GR COMERCIO EIRELI – ME. CNPJ: 17.451.234/0001-58. Valor do lote 02: R\$ 119.994,00** (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais). Data da Homologação: 17 de setembro de 2021.
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 186/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande.

CEP:44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

CNPJ nº: 13.891.130/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

Processo administrativo nº 285/2021

Pregão Eletrônico: Nº 020/2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de VeraCruz/BA.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:09.01;07.01;05/01;03/01;13.01;06.02;04.01;02.01.

Atividade:2040/2100/2101/2032/2034/2047/2012/2014/2009/2036/2019/2024/2023/2108/2007/2004.

Elemento de Despesa:3.3.90.30.

Fonte de Recursos: 00/01/02/04/14/15/19/28/29/42.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz; Fundo Municipal de Promoção Social; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**

CNPJ: nº 14.671.397/0001-58.

Valor Total: R\$2.364.498,62 (Dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Período Contratual: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato:15/08/2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 186/2021)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.186/2021
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Processo Administrativo nº 285/2021

Objeto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 0186/2021** cujo objeto é a aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de VeraCruz/BA, para que possa, assim, garantir a execução do contrato, tendo em vista a alta dos preços dos combustíveis. Valor do contrato: R\$2.364.498,62 (Dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Valor reequilibrado: R\$ 2.490.833,12 (Dois milhões quatrocentos mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). Contratado: **POSTO DA COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ nº:14.671.397/00001-58. Contratante: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz; Fundo Municipal de Promoção Social; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde.**

Vera Cruz/BA, 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021)

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ
CNPJ: 10.941.851/001-92
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 891527
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Superintendência de Trânsito de Vera Cruz **HOMOLOGAM**, o Pregão Eletrônico nº 057/2021.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical e horizontal para atender as demandas da Transveracruz.**

Empresa Vencedora – **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº: 21.347.447/0001-01**, valor total do lote 01: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Data da Homologação: 17 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Marcos Afonso Freitas Dos Santos - Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2021)



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ - TRANSVERACRUZ
CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora das Candeias, s/nº, Ilhota, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021
Processo administrativo nº 286/2021

Pregão Eletrônico – Nº 020/2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis para Superintendência Municipal de Trânsito.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 17.01.

Atividade: 2104/2076.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: 00/50.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VERA CRUZ.

CNPJ: nº 10.941.851/0001-92

Contratado: POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ: nº 14.671.397/0001-58.

Valor Total: R\$15.655,64(Quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Período Contratual: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 15/08/2021.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 187/2021)



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ - TRANSVERACRUZ

CNPJ: 10.941.851/0001-92

Rua Nossa Senhora das Candeias, s/nº, Ilhota, Vera Cruz – BA

E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0187/2021
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Processo Administrativo nº 286/2021

Objeto:Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 0187/2021 cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para Superintendência Municipal de Trânsito, para que possa, assim, garantir a execução do contrato, tendo em vista a alta dos preços dos combustíveis. Valor do contrato: R\$15.655,64 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor reequilibrado: R\$16.179,24 (Dezesseis mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).Contratado:**POSTO DA COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ nº:14.671.397/00001-58.Contractante: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VERA CRUZ, CNPJ nº:10.941.851/0001-92.**

Vera Cruz/BA, 16 de agosto de 2021.